



**PARECER N° 62/2024 – CFO**

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei n° 2.689/2024, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissam Hussein Dehaini que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e dos Artigos 129 e 130 da Lei Orgânica do Município de Araucária, conforme se especifica.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei n° 2.689/2024, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, o qual estabelece as metas e as prioridades para o exercício, bem como orienta a elaboração do Orçamento.

Nestes termos dispostos, passamos a analisar os aspectos legais do Projeto de Lei n° 2.689/24, de autoria do Chefe do Poder Executivo que “Estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2025”.

Posteriormente, apresentado o projeto, esta Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável ao regular trâmite da propositura. Após o referido parecer, obteve aprovação pelos membros da CFO nas Comissões Técnicas.

Logo em seguida, foram apresentadas Emendas ao Projeto de Lei 2.689/2024, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) pelos Vereadores:

Emenda 01/2024 e 02/2024 autoria do vereador Eduardo Castilhos; Emendas 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024 de autoria do vereador Vagner Chefer; Emendas 11/2024, 12/2024 e 13/2024 de autoria do vereador Ben Hur Custódio de Oliveira.

Narram os Edis, proponentes das referidas emendas, que as mesmas são necessárias para realizar alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Orçamentárias para o exercício de 2025, sendo que os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento uma vez que os recursos destinados para realização dos trabalhos são insuficientes.

É o breve relatório

## II – DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Analisando as Emendas propostas de números: **01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 11/2024, 12/2024 e 13/2024**, constatam-se realocações de recursos para quatro secretarias distintas, sendo: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descreve:**

**Emenda 01/2024:** propõe uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o exercício de 2025, destinado a realizar, promover, fomentar e apoiar eventos.

**Emenda 02/2024:** visa também uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025, destinado a manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária.

**Emenda 03/2024:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025, destinado a construir e ampliar unidades da SMAS de Proteção Social Básica e Especial.

**Emenda 04/2024:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025, destinado manter as unidades da SMAS (Órgão Gestor, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Cadúnico, Casa dos Conselhos Tutelar).





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**Emenda 05/2025:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025, destinado a manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à Pessoas Idosas.

**Emenda 06/2025:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025, destinado a adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência.

**Emenda 07/2024:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025, destinado a manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à mulher.

**Emenda 08/2024:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício de 2025, destinado a construir/ reformar Campo de Futebol.

**Emenda 09/2024:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício de 2025, destinado a Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas.

**Emenda 11/2024:** visa também uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025, destinado a qualificar a assistência farmacêutica e promover o acesso da população aos medicamentos essenciais.

**Emenda 12/2024:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício de 2025, destinado a apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições – ECA

**Emenda 13/2024:** propõe uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o exercício de 2025, destinado a realizar, promover, fomentar e apoiar eventos.

### III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - [www.araucaria.pr.leg.br](http://www.araucaria.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Compete a Comissão de **Finanças e Orçamento** analisar Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos econômicos e financeiros, matéria tributária, abertura de crédito adicional, bem como o Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e Prestação de Contas do Executivo entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete:

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara;

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Outrossim, a Lei Orgânica Municipal de Araucária, dispõe em seu Art. 5º, XI, sobre a competência do município em elaborar o orçamento anual, entre outros, bem como em seu artigo 56, XXXV, prevê que compete ao Prefeito enviar à Câmara o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para apreciação, conforme o que segue:

“Art. 5º Compete ao Município:

XI – elaborar o Orçamento Anual, estimando a receita e fixando a despesa, o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias;

**Art. 56.** Ao Prefeito compete:

**XXXV** – enviar à Câmara Municipal o Plano Plurianual, o **Projeto de Diretrizes Orçamentárias** e as Propostas de Orçamento previstas nesta Lei; (grifo nosso)

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 165, dispõe sobre a iniciativa das leis orçamentárias ao Poder Executivo. Já a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 10, II, da L.O.M.A, estabelece que compete a Câmara Municipal legislar sobre matérias orçamentárias, conforme nos ensina:





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

II – orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares

## IV – ANÁLISE DO OBJETIVO DAS EMENDAS PROPOSTAS

Da **Emenda 01/2024**: propõe uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), originados Procuradoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de 2025

Já a **Emenda 02/2024**: visa também uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), originados da Secretaria Municipal de Governo, para a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025.

Logo após, a **Emenda 03/2024**: traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), originados da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

A **Emenda 04/2024**: traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), originados da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

A **Emenda 05/2025**: traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originados Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

A **Emenda 06/2025**: traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originados Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

A **Emenda 07/2024**: traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originados Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**A Emenda 08/2024:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 1.000.000,00 (um milhão), originados Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício de 2025.

**Emenda 09/2024:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), originados Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício de 2025.

**Emenda 11/2024:** visa também uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), originados da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025.

**Emenda 12/2024:** traz uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), originados da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício de 2025.

**Emenda 13/2024:** propõe uma redistribuição nos valores, de onde destina-se R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo originados da Secretaria Municipal de Comunicação Social, para o exercício de 2025,

Importante salientar, que os valores demonstrados na **Emendas 01 e 13** propõe a redistribuição nos valores para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), sendo o total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo ambos destinados para “realizar , promover, fomentar e apoiar eventos”, a **Emenda 01** destina-se o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), valores estes originados da Procuradoria Geral do Município (PGM), já a **Emenda 13**, destina-se o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), originados da Secretaria Municipal de Comunicação Social. Importa salientar, que o valor demonstrado, refere-se ao total, sendo ele destinado ao exercício de 2025.

Os valores demonstrados nas **Emendas 02 e 11** propõe a redistribuição nos valores para a Secretaria Municipal de Saúde, de onde destina-se o valor de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para “manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária”, valores estes originados da Secretaria Municipal de Governo (SMGO), e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para “qualificar a assistência farmacêutica e promover o acesso da população aos medicamentos essenciais,originados da Secretaria Municipal de Administração (SMAD). Importa salientar, que o valor demonstrado, refere-se ao total, sendo ele destinado ao exercício de 2025.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Ainda as **Emendas 03, 04, 05, 06 e 07**, propõe a redistribuição de valores para a Secretaria de Assistência Social (SMAS) totalizando o valor de R\$ 3.050.000,00 ( três milhões e cinquenta mil reais) onde propõe se a redistribuição nos valores de acordo com a seguintes redistribuição: **Emendas 03**, propõe a redistribuição de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para “construir e ampliar unidades da SMAS de Proteção Básica e Especial, originados da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Transportes (SMOP), a **Emenda 04** propõe a redistribuição de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) para ”manter as unidades da SMAS (Órgão Gestor, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial , Cadúnico, Casa dos Conselhos Tutelar, originados da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), a **Emenda 05**, propõe se a redistribuição nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para “ Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados a Pessoas Idosas”, originados da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Transportes (SMOP), a **Emenda 06**, propõe se a redistribuição nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para “Adquirir equipamentos e material permanente para Programas e Projetos voltados à pessoa com deficiência, valores estes originados da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Transportes (SMOP), ainda, a **Emenda 07**, propõe se a redistribuição nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para “Manter, Implantar e Implementar Programas e Projetos voltados à mulher”, valores estes originados da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Transportes (SMOP). Importa salientar, que o valor demonstrado, refere-se ao total, sendo ele destinado ao exercício de 2025.

Por fim, as **Emendas 08, 09 e 12**, propõe a redistribuição de valores para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), totalizando o valor de: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), sendo redistribuído da seguinte forma: **Emenda 08** onde propõe se a redistribuição nos valores de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para “ Construir, reformar ou ampliar as unidades Poliesportiva”, valores estes originados da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Transportes (SMOP), a **Emenda 09**, propõe a redistribuição de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para “ Construir/ reformar Campo de Futebol”, valores estes originados da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL), ainda, a **Emenda 12** propõe a redistribuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para “Apoiar a participação de atletas do município em competições – ECA”, originados da Secretaria Municipal de Governo (SMGO). Importa salientar, que o valor demonstrado,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

refere-se ao total, sendo ele destinado ao exercício de 2025.

Ademais, constata-se que todas as proposições, estão devidamente acompanhadas de suas, bastantes e claras, justificativas, conforme descrito:

**“EMENDA 01/2024:** A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, são insuficientes.

Ademais, a presente proposição tem ainda por escopo, a disponibilização de verba orçamentária destinada à SMCT para apoiar e subsidiar os eventos que serão realizados durante a SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA CRISTÃ, o que inclui a “MARCHA PARA JESUS” - Lei nº 3.794/2021, a qual é realizada todos os anos em nosso Município e que conta com a participação de diversas entidades religiosas cristãs e população em geral, no valor de R\$ 300.000,00

A **EMENDA 02/2024**, tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde, são insuficientes.

Ademais, a presente proposição tem ainda por escopo, destinar verba orçamentária à Secretaria Municipal de Saúde para a disponibilização de transferência voluntária de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, às Comunidades Terapêuticas sediadas no Município de Araucária, decorrente da Lei nº 3.894/2022, promulgada em 03 de junho de 2022. Outrossim, a presente visa a adequação orçamentária, no sentido de manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária da referida Secretaria.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Outrossim, a **EMENDA 03/2024**: tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. A presente proposição tem ainda por escopo, destinar verba orçamentária à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização de ações voltadas ao bem-estar social, melhor qualidade de vida e melhor Integração social aos idosos, com a Construção ou adequação de um imóvel e funcionários para um espaço destinado à “Criação de uma creche para idosos”.

Ademais a presente proposta está em consonância com as políticas públicas fortalecendo uma rede de apoio social, assegurando que todos tenham acesso a cuidados adequados na terceira idade.

**EMENDA 04/2024**: A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos na Secretaria na Secretaria Municipal de Assistência Social, são insuficientes.

Ademais, a presente proposição, dispor de mais recursos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização de ações voltadas às pessoas com vulnerabilidade onde necessitam de apoio e Políticas Públicas. Com a efetiva ação da Lei Municipal nº 4329, de 21 de Dezembro de 2023 que Cria o Kit Maternidade “Bebê Araucariense” no município de Araucária esse recurso ajudará para um bom acompanhamento à gestante e ao bebê.

**EMENDA 05/2024**: A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos na Secretaria na Secretaria Municipal de Assistência Social, são insuficientes.

Ademais, O objetivo desta emenda é dispor de mais recursos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizações de ações voltadas ao bem-estar social, melhorar qualidade de vida e melhor





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Integração dos Idosos, como a Lei Ordinária N°4.287 de 27 de outubro de 2023, destinado assim a manter, implantar e implementar Programas e Projetos voltados à Pessoas Idosas, o que exige maior atenção e investimentos para garantir que os idosos possam viver com mais dignidade e segurança.

**EMENDA 06/2024:** A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, são insuficientes para realizações de ações voltadas para a inclusão e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Ademais, esse aumento é necessário considerando a insuficiência dos recursos atuais para atender às demandas crescentes deste segmento da população que enfrenta desafios significativos diariamente. A ampliação do orçamento permitirá a implementação de programas e projetos essenciais, com a adaptação de espaços públicos, a capacitação profissional, a distribuição de ajudas técnicas, e o fomento à inclusão digital, além de outras iniciativas que visem a promoção de autonomia e dignidade das pessoas com deficiência.

**EMENDA 07/2024:** presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, são insuficientes.

Ademais, o objetivo desta emenda é dispor de mais recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, para realização de ações voltadas a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas no ano de 2025. Conforme Decreto Municipal nº 32.311/2018, que “Dispõe sobre a implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), através da incorporação dos objetivos e metas da AGENDA 2030 das Nações Unidas no Município de Araucária”





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**EMENDA 08/2024:** A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, são insuficientes.

Ademais, o objetivo desta emenda é dispor de mais recursos para realização de ações voltadas ao bem-estar social, melhor qualidade de vida aos cidadãos Araucarienses, com a Construção ou reforma do Campo de Futebol do Centro Social Urbano – CSU. Assim, atenderá a demandas crescente para espaços esportivos de qualidade no município. Outrossim, a presente visa a adequação orçamentária, no sentido de incentivar a prática de esportes, reduzir a criminalidade, o sedentarismo, e promover a inclusão social.

**EMENDA 09/2024:** A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, são insuficientes.

Ademais, a presente proposição tem ainda por escopo, destinar verba orçamentária à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para realização de ações voltadas ao bem-estar social, melhor qualidade de vida aos cidadãos Araucarienses com a Construção ou reforma de unidades Poliesportivas. Esses espaços são essenciais para incentivar a prática de esportes, reduzir a criminalidade e o sedentarismo, e promover a inclusão social.

**EMENDA 11/2024:** A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Saúde, são insuficientes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Ademais, a presente proposição tem ainda por escopo, destinar verba orçamentária à Secretaria Municipal de Saúde para qualificar a assistência farmacêutica e promover o acesso da população aos medicamentos essenciais.

**EMENDA 12/2024:** A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, bem como para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, são insuficientes.

Ademais, a presente proposição tem ainda por escopo, destinar verba orçamentária, no sentido de aplicar valores em áreas para dar suprimento a participação desportiva para atletas do município em competições- ECA

**EMENDA 13/2024:** A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Os ajustes realizados se fazem necessários para corroborar com o PPA, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, são insuficientes.

Ademais, a presente proposição tem ainda por escopo, a disponibilização de verba orçamentária destinada à SMCT para a realizar, promover, fomentar e apoiar eventos.

Por fim, observa-se a competência e o trâmite legal da LDO, quando analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme previsto nos Art's. 157, e 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

“Art. 157. Aplicam-se aos Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, naquilo em que não contrariem o disposto neste Capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral. (Arts. 129 a 140 da Lei Orgânica do Município).





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Art. 158. Recebido o Projeto, será ele reproduzido e distribuído aos Vereadores, sendo depois remetido à Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 1º Publicado o parecer da Comissão, o projeto será imediatamente encaminhado à Mesa, que o fará constar na pauta da Ordem do Dia em 2 (duas) Sessões Ordinárias, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre cada uma, para recebimento de emendas.

§ 2º Findo o prazo de apresentação de emendas, a Mesa as fará publicar, dando ciência aos Vereadores.

§ 3º No dia seguinte ao da publicação das emendas, o processado retornará à Comissão de Finanças e Orçamento, que emitirá parecer sobre elas, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4º Após emitido o parecer, este será publicado em 2 (dois) dias, dando ciência aos Vereadores, sendo incluído na Ordem do Dia da Sessão imediatamente subsequente.

§ 5º As emendas serão submetidas ao Plenário.

§ 6º Aprovadas as emendas, caberá à Comissão de Finanças e Orçamento a elaboração da redação para o segundo turno.”

Desta forma, verifica-se que as Emendas e o projeto aqui tratado encontram-se em concordância com os demais aspectos económicos e financeiros exigidos e que competem a esta comissão não havendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

No entanto as **Emendas 01/2024** está em conflito com a **Emenda 13/2024**, por se tratar da mesma dotação orçamentaria, ou seja os valores demonstrados na **Emendas 01 e 13** propõe a redistribuição nos valores para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), sendo o total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo ambos destinados para “realizar , promover, fomentar e apoiar eventos”. Por tanto sugerimos aos autores que as referidas emendas sejam feitas em conjunto.

## III – VOTO





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento das Emendas e do **Projeto de Lei nº 2689/2024**, Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DAS REFERIDAS PROPOSIÇÕES**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**RICARDO TEIXEIRA**

**Vereador Relator – CFO**



**RICARDO TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA**  
10/09/2024 15:30:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 12 de Setembro de 2024 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Pedro Ferreira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 62/2024 – CFO, referente ao Projeto de Lei nº 2689/2024.

Araucária, 12 de Setembro de 2024.



**APARECIDO RAMOS  
ESTEVAO**

12/09/2024 09:46:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



**PEDRO FERREIRA DE LIMA**  
13/09/2024 10:26:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 09:47-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66e2e2d0cbe83>.  
POR APARECIDO RAMOS ESTEVAO - (620.959.941-91) EM 12/09/2024 09:47

